

Resolução - SEI Nº 45, de 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre os horários de funcionamento destinados aos públicos interno e externo dos serviços vinculados à Superintendência, à Gerência de Atenção à Saúde, à Gerência Administrativa e à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Onofre Lopes.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), consoante a delegação de competência que trata a Portaria - SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.022008/2025-60, bem como a aprovação desta resolução em reunião do Colegiado Executivo (Colec) realizada em 28 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento e as regras gerais de jornada de trabalho dos serviços vinculados à Superintendência, à Gerência de Atenção à Saúde, à Gerência Administrativa e à Gerência de Ensino e Pesquisa do Huol, conforme os Anexos I , II , III e IV desta Resolução.

§ 1º Os horários definidos correspondem aos períodos destinados ao atendimento aos públicos interno e externo, observadas as peculiaridades assistenciais, administrativas e acadêmicas do Huol.

§ 2º Os serviços poderão adotar jornadas internas diferenciadas das previstas nos anexos, desde que o atendimento aos públicos interno e externo ocorra, obrigatoriamente, dentro do horário estabelecido para cada unidade, conforme o disposto nesta Resolução e seus anexos.

§ 3º Os serviços que funcionarem em regime ininterrupto de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas deverão garantir a continuidade do atendimento aos públicos interno e externo durante todo o período de funcionamento, assegurando cobertura adequada das atividades entre os integrantes da equipe.

§4º Os serviços que não operarem em regime ininterrupto poderão reservar até 1 (uma) hora, dentro do horário destinado ao atendimento ao público, para organização interna do expediente, observados os intervalos legais de trabalho.

§5º As escalas e jornadas individuais deverão ser definidas de acordo com o interesse institucional, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada vínculo (RJU, CLT/Ebserh) e as normativas internas correlatas.

§6º O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os empregados e servidores que atuam no Huol, observando-se que:

I - para os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) ou servidores formalmente cedidos, aplica-se a regulamentação emitida pela Administração Central da Empresa;

II - para os servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), aplica-se a regulamentação emitida pela Universidade;

III - para os colaboradores com outros vínculos, aplica-se a regulamentação emitida pelo respectivo órgão de origem.

Art. 2º A definição e a observância das jornadas de trabalho deverão atender às normas e diretrizes editadas pelos entes responsáveis pela vinculação funcional dos colaboradores, dentre eles, a Ebserh, a UFRN ou outros órgãos públicos aos quais estejam vinculados.

Art. 3º Nos casos de plantão assistencial, deverão ser rigorosamente observadas as legislações e normativas específicas, sendo vedada a saída do posto antes da chegada do colaborador substituto, exceto quando o serviço estiver coberto por escala de sobreaviso.

Art. 4º O descumprimento injustificado dos horários de funcionamento destinados ao atendimento aos públicos interno e externo, estabelecidos nos anexos desta Resolução, poderá ensejar a responsabilização disciplinar dos colaboradores responsáveis, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Quando não for possível assegurar o atendimento aos públicos interno e externo nos termos estabelecidos nesta Resolução, a chefia imediata deverá comunicar a situação, de forma imediata, à Ouvidoria e à respectiva Gerência, adotando as providências necessárias para o restabelecimento do atendimento regular.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pelo Colec, mediante provocação da Superintendência do Huol.

Art. 6º Ficam revogadas a Instrução Normativa-SEI nº 5/2022 (24107325) e sua atualização (24284300).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente
Huol-UFRN/Ebserh

ANEXO I - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA OS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS DOS SERVIÇOS VINCULADOS À SUPERINTENDÊNCIA

SERVIÇO	HORAS	INTERVALO	DIAS DA SEMANA	EXCEÇÃO
1. SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1. Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2. Unidade de Vigilância em Saúde	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2. SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.1. Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.1. Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2. Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.3. Service Desk	14h	06:00 às 20:00	seg, ter, qua, qui, sex	12h - das 08:00 até 20:00, sáb, dom e feriados
4. SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
4.1. Unidade de Regulação Interna (NIR)	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
4.1.1. Central de agendamentos	11h30	06:00 às 17:30	seg, ter, qua, qui, sex	
4.1.2. Internamento	13h	06:00 às 19:00	todos os dias	12h - das 07:00 às 19:00, sab, dom
4.2. Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial	13h	06:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
4.2.1. Central de Documentação Clínica - CDC (antigo SAME)	11h	06:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
4.3. Unidade de Contratualização	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	

ANEXO II - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA OS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS DOS SERVIÇOS VINCULADOS À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SERVIÇO	HORAS	INTERVALO	DIAS DA SEMANA	EXCEÇÃO
1. DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2. Setor de Apoio Diagnóstico	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1. Unidade de Diagnóstico Por Imagem	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1.1. Exame de Eletroencefalografia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	
1.2.1.2. Exame de Eletroneuromiografia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	

1.2.1.3. Exame de Endoscopia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	06h - das 13h às 19h, dom
1.2.1.4. Exame de Ultrassonografia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	
1.2.1.5. Exame de Ecocardiografia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	
1.2.1.6. Exame de Espirometria	06h	13:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui	12h - das 07h às 19h, sex
1.2.1.7. Exame de Holter/Mapa	06h	07:00 às 13:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1.8. Exame de Teste Ergométrico	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1.9. Exame de Tomografia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.2.1.10. Exame de Ressonância	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	
1.2.1.11. Exame de Densitometria	12h	07:00 às 19:00	seg, qua	
1.2.1.12. Exame de Raio-X	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.2.2. Unidade de Diagnóstico Especializado	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.2.3. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.2.4. Unidade de Anatomia Patológica	08h	07:00 às 16:00	seg, ter, qua, qui, sex	05h - das 07h às 12h, sáb
1.3. Setor de Apoio Terapêutico	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.3.1. Unidade de Terapia Intensiva Adulto	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.3.2. Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.3.3. Unidade de Hemoterapia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.4. Setor de Farmácia Hospitalar	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.4.1. Unidade de Farmácia Clínica	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.4.2. Unidade de Dispensação Farmacêutica	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.4.2.1. Farmacia Central	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.4.2.2. Farmácia Centro Cirurgico	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.4.2.3. Farmacia CDI	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	06h- das 06h às 07h, sáb
1.4.2.4. Farmácia Ambulatório Oftalmo	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.4.2.5. Farmácia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
1.4.2.6. Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico Ambulatorial	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua	07h - das 07h às 14h, ter, qui, sex
1.4.2.7. Farmácia Central de Distribuição de Produtos para a Saúde - CDPS	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2. DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.1. Comissão de Cuidados Paliativos	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.2. Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.3. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.4. Hospital-Dia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.5. Edifício Central de Internação	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.6. Ambulatório Adulto	09h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	

2.7. Unidade da Criança e do Adolescente	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.7.1. Ambulatório pediátrico	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.7.2. UTI pediátrica	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.8. Unidade de Cabeça e Pescoço	12h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.8.1. Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.8.2. Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	24h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.8.3. Serviço de Oftalmologia	12h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.8.4. Serviço de Otorrinolaringologia	09h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.9. Unidade de Clínica Cirúrgica	24h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.9.1. Serviço de Anestesiologia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.9.2. Serviço de Cirurgia Geral - Plantão	12h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.9.3. Serviço de Cirurgia Bariátrica	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.9.4. Serviço de Cirurgia Plástica	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.9.5. Serviço de Cirurgia Torácica	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.9.6. Serviço de Ortopedia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10. Unidade de Clínica Médica	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10.1. Serviço de Clínica Médica - Plantão	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.10.2. Serviço de Dermatologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10.3. Serviço de Endocrinologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10.4. Serviço de Geriatria	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10.5. Serviço de Pneumologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.10.6. Serviço de Reumatologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11. Unidade de Hematologia e Oncologia	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.1. Serviço de Cirurgia Oncológica	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.2. Serviço de Hematologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.3. Serviço de Mastologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.4. Serviço de Oncologia Clínica	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.5. Serviço de Quimioterapia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.11.6. Serviço de Registro Hospitalar de Câncer	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.12. Unidade Multiprofissional	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.12.1. Serviço de Fisioterapia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.12.2. Serviço de Fonoaudiologia	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.12.3. Serviço de Nutrição	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.12.4. Serviço de Odontologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	

2.12.5. Serviço de Psicologia	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.12.6. Serviço Social	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.12.7. Serviço de Terapia Ocupacional	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.13. Unidade do Sistema Cardiovascular	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.13.1. Serviço de Cardiologia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.13.2. Serviço de Cirurgia Cardiovascular	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.13.3. Serviço de Cirurgia Vascular	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.13.4. Serviço de Eletrofisiologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.14. Unidade do Sistema Digestivo	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.14.1. Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.14.2. Serviço de Coloproctologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.14.3. Serviço de Gastroenterologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.14.4. Serviço de Hepatologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.15. Unidade de Saúde Mental	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.15.1. Serviço de Psiquiatria	12h	07:00 às 19:00	todos os dias	
2.16. Unidade de Sistema Nervoso	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.16.1. Serviço de Neurocirurgia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.16.2. Serviço de Neurologia	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.17. Unidade do Sistema Urinário	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.17.1. Serviço de Diálise	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.17.2. Serviço de Nefrologia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.18. Unidade de Transplantes	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.18.1. Serviço de Transplante Renal	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
2.18.2. Serviço de Urologia	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
3. DIVISÃO DE ENFERMAGEM	08h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.1. Comissão de Curativos	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2. Comissão de PIC	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.3. Comissão de Desenvolvimento da Enfermagem	08h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.4. Serviço de Compras de Permanentes Hospitalares	06h	07:00 às 13:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.5. Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
4. DIVISÃO MÉDICA	10h	08:00 às 18:00	seg, ter, qua, qui, sex	

ANEXO III - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA OS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS DOS SERVIÇOS VINCULADOS À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO	HORAS	INTERVALO	DIAS DA SEMANA	EXCEÇÃO
			seg, ter, qua,	

1. DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	09h	08:00 às 17:00	qui, sex	
1.1. Unidade de Suporte Operacional	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1.1. Segurança e recepção	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.1.2. Portaria Administrativa	11h	06:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1.3. Portaria Área de Carga e Descarga	12h	06:00 às 20:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1.4. Serviços de Carregador	13h	06:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1.5. Serviços de Contínuo	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1.6. Serviços de ascensorista	12h	06:00 às 18:00	seg, ter, qua, qui, sex, sab	
1.1.7. Motorista Administrativo	10h	08:00 às 18:00	seg, ter, qua, qui	09h - das 08:00 às 17:00, sex
1.2. Setor de Engenharia Clínica	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1. Central de Equipamentos	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.3. Setor de Infraestrutura Física	09h30	07:30 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.3.1. Equipe de manutenção de aparelhos de climatização	10h	07:00 às 17:00	todos os dias	
1.3.2. Plantão de eletricista e oficial de manutenção	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.4. Setor de Hotelaria Hospitalar	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.4.1. Serviço de nutrição, lavanderia, higienização	24h	07:00 às 07:00	todos os dias	
1.5. Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.5.1. Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.5.2. Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques	10h	08:00 às 18:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.1. Setor de Contabilidade	10h30	07:00 às 17:30	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2. Setor de Administração	09h30	07:30 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2.1. Unidade de Compras e Licitações	10h30	07:30 às 18:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2.2. Unidade de Patrimônio	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2.3. Unidade de Contratos	10h30	07:00 às 17:30	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2.4. Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	10h30	07:00 às 17:30	seg, ter, qua, qui, sex	
2.3. Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.3.1. Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.3.2. Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	09h30	07:30 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.1. Saúde Ocupacional	12h	07:00 às 19:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2. Segurança do Trabalho	14h	07:00 às 21:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.3. Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.4. Unidade de Administração de Pessoal	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	

ANEXO IV - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA OS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS DOS SERVIÇOS VINCULADOS À GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

SERVIÇO	HORAS	INTERVALO	DIAS DA SEMANA	EXCEÇÃO
1. SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	09h	07:30 às 16:30	seg, ter, qua, qui, sex	
1.1. Unidade de Gestão da Pesquisa	09h	07:30 às 16:30	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2. Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	09h	07:30 às 16:30	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.1. Núcleo de Apoio ao Pesquisa	08h30	07:30 às 16:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.2. Comitê de Ética em Pesquisa	09h	08:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
1.2.3. Centro de Pesquisa Clínica	08h30	07:30 às 16:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2. SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	09h	07:00 às 16:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.1. Unidade de Gestão de Pós-Graduação	06h	07:00 às 13:00	seg, ter, qua, qui, sex	
2.2. Unidade de Gestão de Graduação e Ensino Técnico	08h	07:00 às 15:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2.1. Secretaria da Comissão de Residência Médica	08h30	08:30 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2.2. Secretaria da Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissional	08h30	07:30 às 16:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3.2.3. Laboratório de Simulação de habilidades	10h	07:00 às 17:00	seg, ter, qua, qui, sex	
3. UNIDADE DE E-SAÚDE	08h30	07:00 às 15:30	seg, ter, qua, qui, sex	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 14/11/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54709329** e o código CRC **DC4789FF**.